



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeiturarc@ligbr.com.br



LEI Nº 1601 /2004

“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA “

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Raimundo Alberto Gomes, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, na seguinte dotação do orçamento corrente:

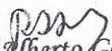
01	0221 - 1003010431.542-44905202-Equip.Mat.Perm. de Dom. Patrimonial	2.000,00
----	--	----------

Art. 2º - Para fazer faze à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

01	0217 - 1504510411.515-Obras e Instalações de Domínio Público	2.000,00
----	--	----------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 13 de setembro de 2004.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal